

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 22392.

Finalizar

IMÓVEL: Lote nº06, da QL.4/14, do SHI/SUL, desta Capital, medindo 40,00m pelos lados norte e sul e 40,00m pelos lados leste e oeste, ou seja a área de 1.600,00m², limitando-se com logradouros públicos por todos os lados. Proprietária: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL "NOVACAP", com sede nesta Capital, CGC. nº00037457/0001-70. Registro anterior: Inscrição nº03, fls.212, do antigo livro 8-J, deste Cartório, e Av.4805, feita à sua margem, referente ao Memorial de Loteamento do Setor de Habitações Individuais Sul.-Dou fê.-Brasília, 02 de agosto de 1979.

Vide numeração predial Av.02.

Elizete José de Oliveira

R-1-22392- Título: Incorporação. Transmitente: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL "NOVACAP", com sede nesta Capital, CGC. nº00037457/0001-70. Adquirente: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA "TERRACAP", com sede nesta Capital, CGC. nº00359877/0001-73. Forma do Título: Petição datada de 29 de junho de 1979, acompanhada de fotocópias de página do Diário Oficial da União de 13/12/72, que publicou a Lei nº5861/72 e da Ata de Constituição da adquirente publicada no jornal "Distrito Federal" e arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº011, em 04/10/73, documentos esses que ficam aqui arquivados. Valor: Cr\$. \$59.200,00.-Dou fê.-Brasília, 02 de agosto de 1979.

Elizete José de Oliveira

Av.2-22392 - NUMERAÇÃO PREDIAL. De acordo com petição de 09 de maio de 1990, acompanhada de Declaração nº211/90, expedida em 09.05.90, pela DLO/DLFO/SVO/DF, documentos esses que ficam aqui arquivados, o Distrito Federal estabeleceu para o imóvel objeto desta matrícula, a seguinte numeração predial: SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL, QL-12, CONJUNTO 16, Nº 06.-Dou fê.-Brasília, 23 de maio de 1990.-

Moacir Gangana Filho
Moacir Gangana Filho - Técnico Judiciário

R-3-22392 - COMPRA E VENDA. Transmitente: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, qualificada no R-1 supra. Adquirente: RENOVADORA DE PNEUS OK LTDA, com sede nesta Capital, CGC. nº01535160/0001-06. Título: Escritura de 19 de outubro de 1989, fls.089, livro 1537, do 1º Ofício de Notas local. Valor: NCz\$1.034.000,00, satisfeito da seguinte forma: NCz\$517.000,00, já recebidos pela transmitente, como sinal e princípio de pagamento e o restante em 30 prestações mensais e consecutivas, acrescidas de juros de 12% ao ano (Tabela price), vencendo-se a primeira em 31.10.89, sujeitando-se a operação, aos reajustes constantes do título. A presente

Vide canc. de Retrov. Av.9 Vide quitação Av.26

FICHA -1-
-22392-
MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

venda foi feita com Pacto de Retrovenda nos termos dos Artigos 1140 a 1142 do Código Civil Brasileiro, obrigando-se a adquirente a construir no imóvel, no prazo de 30 meses, a contar da data da escritura. Consta do título a Guia nº002586/89, referente ao "inter-vivos", a Certidão Negativa nº317-41.136/89CE do GDF e que a transmitente deixou de apresentar a CND do IAPAS, de acordo com o inciso III, Artigo 135, do Decreto nº90.817 de 17.01.85 Dou fé.-Brasília, 23 de maio de 1990.-

Moacir Gangana Filho
Moacir Gangana Filho - Técnico Judiciário

Av.4-22392 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. De acordo com petição de 27 de junho de 1990, acompanhada da Certidão, expedida em 06 de julho de 1990, pela Junta Comercial do Distrito Federal, documentos esses que ficam arquivados neste Cartório, fica consignado para todos os fins e efeitos de direito que a firma Renovadora de Pneus OK Ltda, proprietária do imóvel objeto da presente matrícula, teve sua razão social alterada para GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Dou fé. Brasília, 06 de julho de 1990

Camille Flammarion Soares
Camille Flammarion Soares - Técnico Judiciário

Av.5-22392 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. De acordo com petição de 09 de setembro de 1991, acompanhada de Certidão passada em 11 de setembro de 1991, pela Junta Comercial do Distrito Federal e de fotocópia da Ata da Assembléia Geral realizada em 12.08.91, devidamente arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº5330000474-9, em 15.08.91, documentos esses que ficam aqui arquivados, fica consignado para todos os fins e efeitos de direito que a firma GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, teve a sua razão social alterada para GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A.-Dou fé.-Brasília, 22 de outubro de 1991.-

Camille Flammarion Soares
Camille Flammarion Soares - Técnico Judiciário

Av.6-22392 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. De acordo com petição de 12.05.94, acompanhada de fotocópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 07.07.93, devidamente arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal em 26.07.93, sob o nº 5313505,8 e de fotocópia da Certidão da referida Junta, datada de 31.05.94, documentos esses que ficam aqui arquivados, fica consignado para todos os fins e efeitos de direito que a firma GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, teve a sua razão social alterada para GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Dou fé. Brasília, 09 de agosto de 1994.

Camille Flammarion Soares
Camille Flammarion Soares - Técnico Judiciário

Av.7-22392 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE. De acordo com petição de 12.

VERSO FICHA

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

(Lote 06, QL-4/14, atual: Nº 06, Conjunto 16, QL-12, do SHI/Sul)
Av.7-22392 - (continuação)... 12.05.94, acompanhada de fotocópia da 1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social do GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, realizada em 27.07.93, devidamente arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal em 11.08.93, sob o nº 5313652,8 e de fotocópia da Certidão da referida Junta, datada de 20.05.94, documentos esses que ficam aqui arquivados, fica consignado para todos os fins e efeitos de direito que a firma GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, transferiu a sua sede social para a cidade de São Paulo-SP., à Rua Guararapes, nº 1.855, Brooklin Novo. Dou fé. Brasília, 09 de agosto de 1994.-

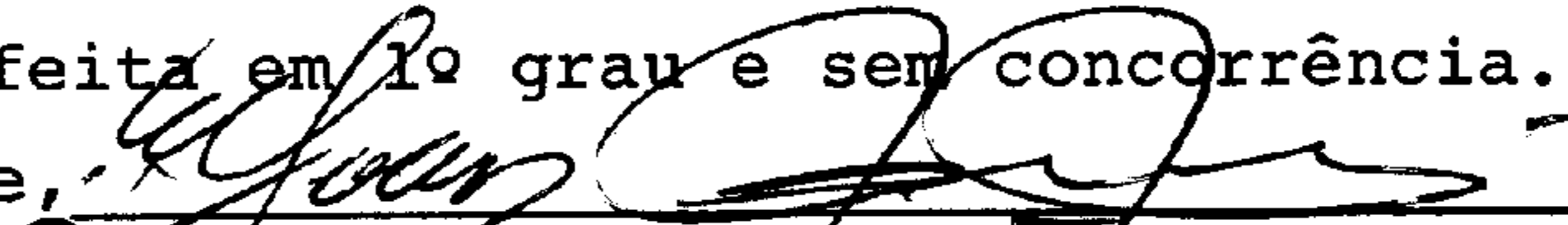
Camillo Flaminiano Soares - Técnico Judiciário


Av.8-22392 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. De acordo com petição de 12.05.94, acompanhada de fotocópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24.01.94, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 23.03.94, sob o nº 3530013860,1 e de fotocópia da Certidão da referida Junta, datada de 28.03.94, documentos esses que ficam aqui arquivados, fica consignado para todos os fins e efeitos de direito que a firma GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, teve a sua razão social alterada para GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, com sede em São Paulo, Capital. Dou fé. Brasília, 09 de agosto de 1994.-


Camillo Flaminiano Soares - Técnico Judiciário

Av.9-22392 - CANCELAMENTO DE PACTO DE RETROVENDA. De acordo com petição de 30.07.97, acompanhada de Declaração expedida em 21.07.97, pela COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, documentos esses que ficam aqui arquivados, o Pacto de Retrovenda que recai sobre o imóvel objeto da presente matrícula, fica cancelado para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. 04.09.97. Escrevente, *Mauro J. Filho*

R-10-22392 - HIPOTECA CEDULAR. Devedora: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, por sua Agência Taguanorte-DF, CGC nº00.000.000/2038-90. Título: Cédula de Crédito Comercial de nº92/20037-4, emitida nesta praça em 20.08.93, aditada por outra de 13.11.97, com vencimento para 20.11.2002, das quais ficam uma via aqui arquivadas. Valor do débito: R\$1.115.718,81, garantido também por outros imóveis, a ser pago em 60 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primei

ra em 13.12.97 e a última em 13.11.2002, com incidência de encargos básicos calculados com base na Taxa Básica Financeira-TBF, do Banco Central, acrescida de sobretaxa de 1% ao mês, correspondente a 12,682% ao ano, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. Hipoteca feita em 1º grau e sem concorrência. - Dou fé. 23.12.97. Escrevente, 

Av.11-22392 - INALIENABILIDADE. De acordo com o que consta da Cédula de Crédito Comercial objeto do R-21 supra, ficou estabelecido que o bem constitutivo da garantia não poderá ser gravado de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendado, cedido, transferido ou de qualquer forma alienado na vigência da referida cédula. - - - - - Dou fé. 23.12.97. Escrevente, 

R-12-22392 - HIPOTECA CEDULAR. Devedora: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, por sua Agência Taguanorte-DF, CGC nº00.000.000/2038-90. Título: Cédula de Crédito Comercial de nº94/200019-X, emitida nesta praça em 17.03.94, aditada por outras de 15.06.94 e 13.11.97, com vencimento para 13.11.2002, das quais ficam uma via aqui arquivada. Valor do débito: R\$241.132,45, garantido também por outros imóveis, a ser pago em 60 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 13.12.97 e a última em 13.11.2002, com incidência de encargos básicos calculados com base na Taxa Básica Financeira-TBF, do Banco Central, acrescida de sobretaxa de 1% ao mês, correspondente a 12,682% ao ano, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. Hipoteca feita em 2º grau e sem concorrência. - - - - - Dou fé. 23.12.97. Escrevente, 

R-13-22392 - HIPOTECA CEDULAR. Devedora: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, por sua Agência Taguanorte-DF, CGC nº00.000.000/2038-90. Título: Cédula de Crédito Comercial de nº94/200020-3, emitida nesta praça em 17.03.94, aditada por outras de 15.06.94, 15.09.95, 15.01.95, 15.04.95, 15.07.95 e 13.11.97, com vencimento para 13 de novembro de 2002, das quais ficam uma via aqui arquivada. Valor do débito: R\$ 1.103.819,68, garantido também por outros imóveis, a ser pago em 60 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 13.12.97 e a última em 13.11.2002, com incidência de encargos básicos calculados com base na Taxa Básica Financeira-TBF, do Banco Central, acrescida de sobretaxa de 1%

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

(Lote nº06, QL-4/14, atual: Nº 06, Conjunto 16, QL-12, SHI/SUL)

R-13-22392 - (continuação)...1% ao mês, correspondente a 12,682% ao ano, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. Hipoteca feita em 3º grau e sem concorrência.....
Dou fé. 23.12.97. Escrevente.

R-14-22392 - HIPOTECA CEDULAR. Devedora: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, por sua Agência Taguanorte-DF, CGC nº00.000.000/2038-90. Título: Cédula de Crédito Comercial de nº94/200128-5, emitida nesta praça em 30.11.94, aditada por outra de 13.11.97, com vencimento para 13.11.2002, das quais ficam uma via aqui arquivada. Valor do débito: R\$ 437.642,16, garantido também por outros imóveis, a ser pago em 60 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 13.12.97 e a última em 13.11.2002, com incidência de encargos básicos calculados com base na Taxa Básica Financeira - TBF, do Banco Central, acrescida de sobretaxa de 1% ao mês, correspondente a 12,682% ao ano, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. Hipoteca feita em 4º grau e sem concorrência.....
Dou fé. 23.12.97. Escrevente.

Av.15-22392 - INALIENABILIDADE. De acordo com o que consta da Cédula de Crédito Comercial objeto do R-14 supra, ficou estabelecido que o bem constitutivo da garantia não poderá ser gravado de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendado, cedido, transferido ou de qualquer forma alienado na vigência da referida cédula.....
Dou fé. 23.12.97. Escrevente.

R-16-22392 - HIPOTECA CEDULAR. Devedora: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, por sua Agência Taguanorte-DF, CGC nº00.000.000/2038-90. Título: Cédula de Crédito Comercial de nº95/20006-1, emitida nesta praça em 19.01.95, aditada por outra de 13.11.97, com vencimento para 13.11.2002, das quais fica uma via aqui arquivada. Valor do débito: R\$254.081,51, garantido também por outros imóveis, a ser pago em 60 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 13.12.97 e a última em 13.11.2002, com incidência de encargos básicos calculados com base na Taxa Básica Financeira-TBF, do Banco Central, acrescida de sobretaxa de 1% ao mês, correspondente a 12,682% ao ano, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. Hipoteca feita em 5º grau e sem concorrên-

FIGURA

03

22392

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

cia.-----
 Dou fé. 23.12.97. Escrevente, 

Av.17-22392 - INALIENABILIDADE. De acordo com o que consta da Cédula de Crédito Comercial objeto do R-16 supra, ficou estabelecido que o bem constitutivo da garantia não poderá ser gravado de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendado, cedido, transferido ou de qualquer forma alienado na vigência da referida cédula.-----

Dou fé. 23.12.97. Escrevente, 

R-18-22392 - HIPOTECA CEDULAR. Devedora: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, por sua Agência Taguanorte-DF, CGC nº00.000.000/2038-90. Título: Cédula de Crédito Comercial de nº95/20019-3, emitida nesta praça em 23.02.94, aditada por outras de 17.12.96 e 13.11.97, com vencimento para 13.11.2002, das quais ficam uma via aqui arquivada. Valor do débito: R\$1.203.142,17, garantido também por outros imóveis, a ser pago em 60 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 13.12.97 e a última em 13.11.2002, com incidência de encargos básicos calculados com base na Taxa Básica Financeira-TBF, do Banco Central, acrescida de sobretaxa de 1% ao mês, correspondente a 12,682% ao ano, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. Hipoteca feita em 6º grau e sem concorrência.-----

Dou fé. 23.12.97. Escrevente, 

Av.19-22392 - INALIENABILIDADE. De acordo com o que consta da Cédula de Crédito Comercial objeto do R-18 supra, ficou estabelecido que o bem constitutivo da garantia não poderá ser gravado de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendado, cedido, transferido ou de qualquer forma alienado na vigência da referida cédula.-----

Dou fé. 23.12.97. Escrevente, 

R-20-22392 - HIPOTECA CEDULAR. Devedora: OK BENFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS S/A, com sede em Santo André-SP, CGC nº 34.293.449/0001-07. Interveniente Dadora da Garantia: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, por sua Agência Taguanorte-DF, CGC nº 00.000/2038-90. Título: Cédula de Crédito Comercial de nº96/00319-7, emitida nesta praça em 09.07.96, aditada por outra de 13.11.97, com vencimento para 13.11.2002, das quais ficam uma via aqui arquivada.

FICHA
04

MATRÍCULA Nº
22392

MATRÍCULA Nº
22392

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

(Lote nº06, QL-4/14, atual: Nº 06, Conjunto 16, QL-12, SHI/SUL)
R-20-22392 - (continuação)...arquivada. Valor do débito: R\$.
 \$1.181.201,28, garantido também por outros imóveis, a ser pago
 em 60 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira
 em 13.12.97 e a última em 13.11.2002, com incidência de encargos
 básicos calculados com base na Taxa Básica Financeira-TBF, do
 Banco Central, acrescida de sobretaxa de 1% ao mês, correspon-
 dente a 12,682% ao ano, sujeitando-se a operação aos reajustes
 constantes do título. Hipoteca feita em 7º grau e sem concorrên-
 cia.....
 Dou fé. 23.12.97. Escrevente,

Av.21-22392 - INALIENABILIDADE. De acordo com o que consta da Cé-
 dula de Crédito Comercial objeto do R-20 supra, ficou estabeleci-
 do que o bem constitutivo da garantia não poderá ser gravado de
 qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendado, cedido, trans-
 ferido ou de qualquer forma alienado na vigência da referida cé-
 dula.....
 Dou fé. 23.12.97. Escrevente,

R-22-22392 - HIPOTECA CEDULAR. Devedora: OK BENFICA COMPANHIA NA-
 CIONAL DE PNEUS S/A, com sede em Santo André-SP, CGC nº 34.293.
 449/0001-07. Interveniente Dadora da Garantia: GRUPO OK CONSTRU-
 ÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, já qualificada. Credor: BANCO DO BRA-
 SIL S/A, por sua Agência Taguanorte-DF, CGC nº 00.000/2038-90.
 Título: Cédula de Crédito Comercial de nº96/00322-7, emitida nes-
 ta praça em 10.07.96, aditada por outra de 13.11.97, com venci-
 mento para 13.11.2002, das quais ficam uma via aqui arquivada.
 Valor do débito: R\$ 883.544,77, garantido também por outros
 imóveis, a ser pago em 60 prestações mensais e sucessivas, ven-
 cendo-se a primeira em 13.12.97 e a última em 13.11.2002, com in-
 cidência de encargos básicos calculados com base na Taxa Básica
 Financeira-TBF, do Banco Central, acrescida de sobretaxa de 1%
 ao mês, correspondente a 12,682% ao ano, sujeitando-se a opera-
 ção aos reajustes constantes do título. Hipoteca feita em 8º
 grau e sem concorrência.....
 Dou fé. 23.12.97. Escrevente,

Av.23-22392 - INALIENABILIDADE. De acordo com o que consta da Cé-
 dula de Crédito Comercial objeto do R-22 supra, ficou estabeleci-
 do que o bem constitutivo da garantia não poderá ser gravado de
 qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendado, cedido, trans-
 ferido ou de qualquer forma alienado na vigência da referida cé-

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

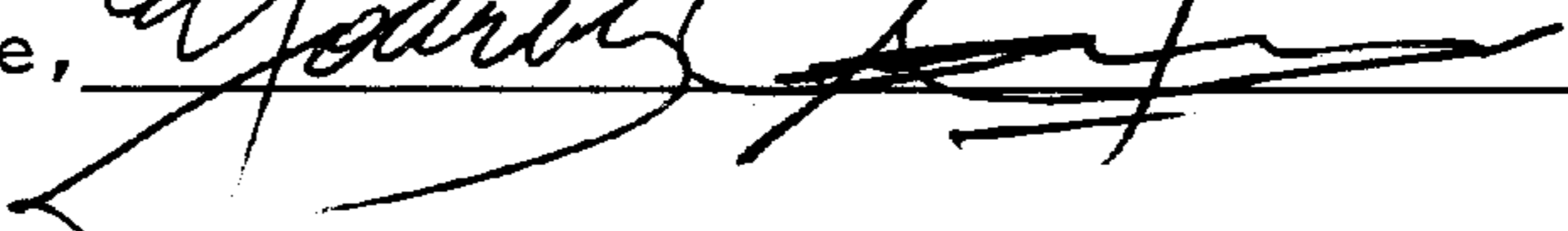
05

22392

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

(Lote nº 06, QL-4/14, atual: Nº 06, Conj. 16, QL-12, SHI/SUL)
Av.27-22392 - (continuação)...Paulo-SP e da R. Decisão proferida pela MMª Juíza Federal da referida Vara, Drª Silvia Figueiredo Marques, em 24.04.2000, extraídos dos autos da Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Federal contra o GRUPO OK-CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A E OUTROS - Processo nº 2000.61.00.012554-5, documentos esses que ficam aqui arquivados, foi decretado o bloqueio do imóvel objeto desta matrícula, por determinação da su
 praticada Juíza Federal.--.....

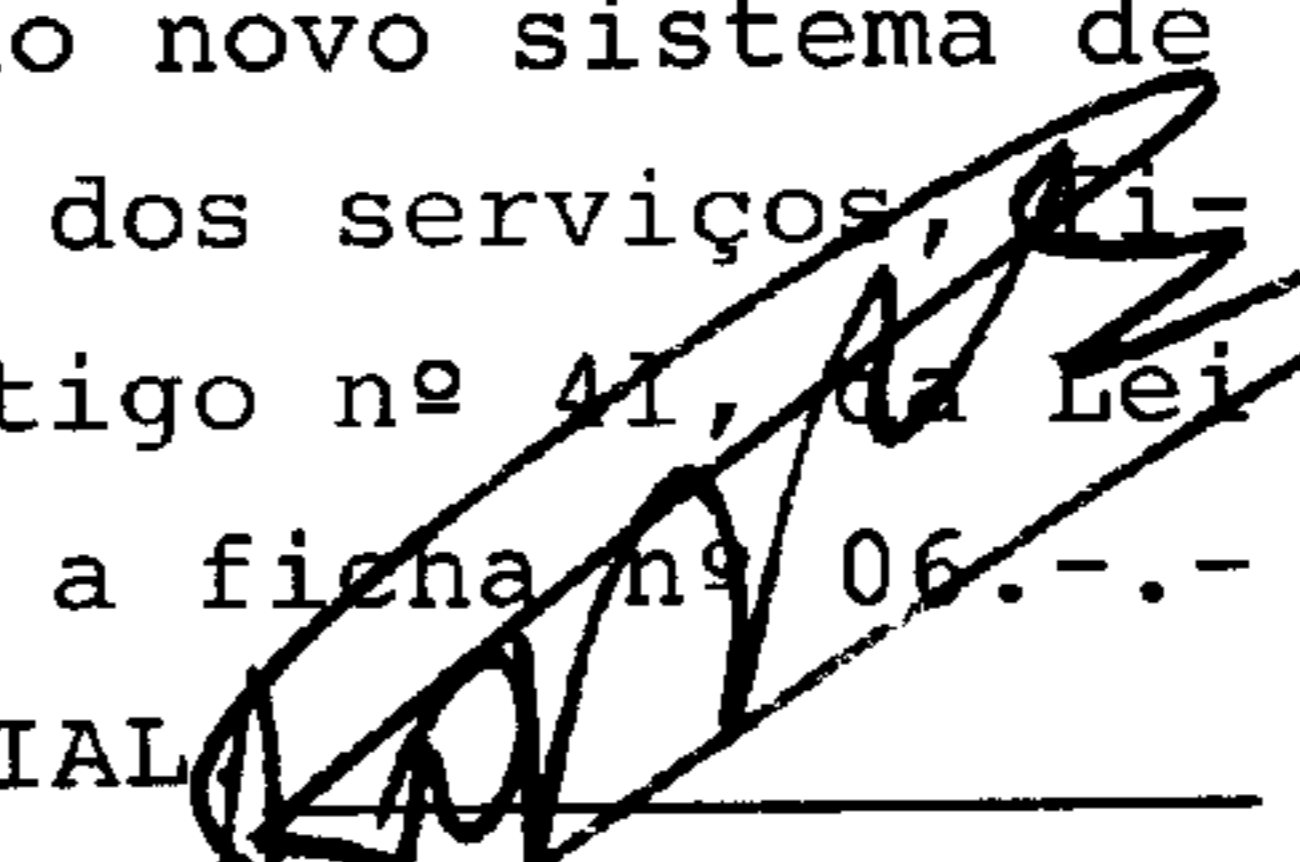
Dou fé. 05.06.2000. Escrevente, 

R.28-22392 - ARROLAMENTO DE BENS. Certifico que, de acordo com Ofício nº 2163, datado de 09.11.2000, expedido pelo Delegado da Receita Federal em Brasília-DF, Nilton Tadeu Nogueira, documento esse que fica aqui arquivado, foi arrolado o imóvel objeto desta matrícula, conforme extrato do Termo de Arrolamento de Bens e Di
 reitos, lavrado conforme disposto no artigo 64 (caput) e seu pa
 rágrafo 5º, da Lei nº 9.532 de 10.12.97, e do artigo 5º, da IN/
 SRF nº 143, de 04.12.98.--.....

Dou fé. 05.12.2000. Escrevente, 

Av.29-22392 - INDISPONIBILIDADE. De acordo com Ofício/GAB/Nº1130 datado de 11.05.2001, expedido pelo Desembargador Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Dr. Nívio Geraldo Gonçalves, documento esse que fica aqui arquivado, foi decreta
 da, cautelarmente, pelo prazo de um ano, a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, nos termos da decisão nº 026/2001 TCU-Plenário, proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, em 31/01/2001, nos autos do processo nºTC-017.777/2000-0, conforme consta do Ofício nº 175/GS/SECEX/SP, datado de 15.03.2001, que também fica aqui arquivado.--.....

Dou fé. 22.05.2001. Escrevente, 

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fi
 ca ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41, da Lei nº 8.935, de 18.11.94, sendo nesta data aberta a ficha nº 06.--
 Dou fé. Brasília, 26 de novembro de 2001. OFICIAL 

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

VERSO FICHA

1º Ofício de Registro de Imóveis
do Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

22.392

ficha

06

(Lote nº 06, OL-4/14, atual: N° 06, Conjunto 12, da OL-12, do SHI/SUL)

R.30-22392 - **PENHORA** - De acordo com Certidão datada de 09/11/2001, expedida pela Diretora de Secretaria da 19ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF, em cumprimento à determinação do MMª Juíza de Direito Drª Mara Silda Nunes de Almeida, extraída dos autos da Ação Execução nº 75.446-7, requerida pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, com sede nesta Capital, CGC nº 00.000.000/2038-90, contra os devedores OK BENFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS S/A, CGC nº 34.293.449/0001-70; LINO MARTINS PINTO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 004.999.006-34; e, LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 010.948.581-03, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado para pagamento do débito no valor de R\$1.802.778,60, garantido também por outros imóveis, sendo depositário o Sr. Lino Martins Pinto. DOU FÉ. Em 29/11/2001.

Escrevente.

R.31-22392 - **ARRESTO** - De acordo com Mandado de Arresto e Registro datado de 23/05/2002, expedido pelo Juízo Federal da 19ª Vara - Seção Judiciária de Brasília-DF, em cumprimento à determinação do MM. Juiz Federal, Dr. Ricardo Gonçalves da Rocha Castro, extraído dos autos da Ação Cautelar de Arresto - Processo nº 2002.14263-9, requerida pela credora UNIÃO FEDERAL, contra a devedora GRUPO OK - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, o imóvel objeto da presente matrícula foi arrestado para pagamento do débito no valor de R\$251.059.041,95, garantido também por outros imóveis, sendo depositário o Sr. Luiz Estevão de Oliveira Neto. DOU FÉ. Em, 01/07/2002.

Escrevente.

R.32-22392 - **PENHORA** - De acordo com Certidão datada de 25/03/2003, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 355309, em data de 29/07/2004, expedida pela Diretora Substituta da Secretaria da 12ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, em cumprimento à determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Luciano Moreira Vasconcelos, extraída dos autos da Ação Execução nº 00075.450-7/00, requerida pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, com sede nesta Capital, CGC nº 00.000.000/2038-90, contra o devedor GRUPO OK - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, CNPJ nº 01.535.160/0001-06, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado para pagamento do débito no valor de R\$893.877,17, garantido também por outros imóveis, sendo depositário o Sr. Lino Martins Pinto. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 10/08/2004.

Escrevente.

R.33-22392 - **PENHORA** - De acordo com Certidão datada de 23/08/2002, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 355308, em data de 29/07/2004, expedida pela Diretora da Secretaria da 14ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF, em cumprimento à determinação da MMª Juíza de Direito Substituta, Drª Haranayr Inácia do Rego, extraída dos autos da Ação Execução nº 75.466-0/99, requerida pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/2038-90, contra os devedores OK BENFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS, CNPJ nº 01.635.160/0001-06; GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, CNPJ nº 01.535.160/0001-06; LINO MARTINS PINTO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 004.999.006-34, e LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 010.948.581-03, residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado para garantia do débito no valor de R\$3.048.931-30, garantido também por outros imóveis, sendo depositário o depositário público. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 10/08/2004.

Escrevente.

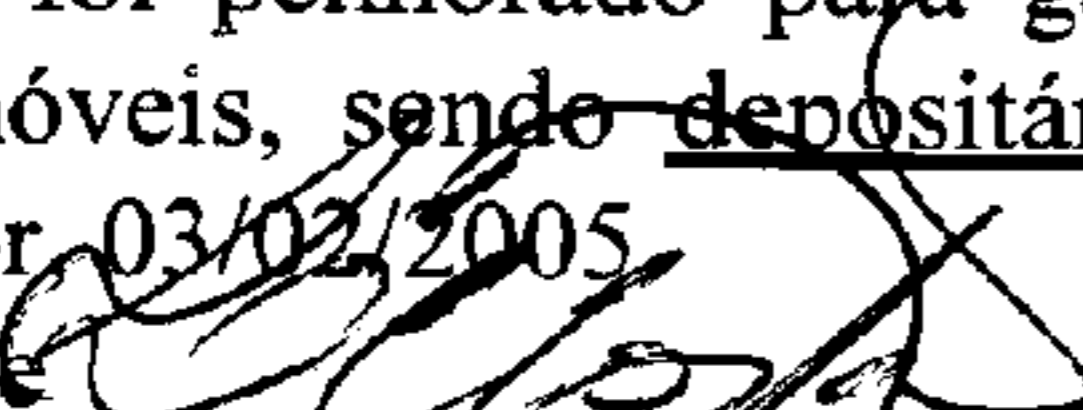
R.34-22392 - **PENHORA** - De acordo com Certidão datada de 17/12/2004, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 361072, em data de 07/01/2005, expedida pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, em cumprimento à determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Arilson Ramos de Araújo, extraída dos autos da Ação de Execução - Processo nº 1999.01.1.075457-2, requerida pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/2038-90, contra os devedores

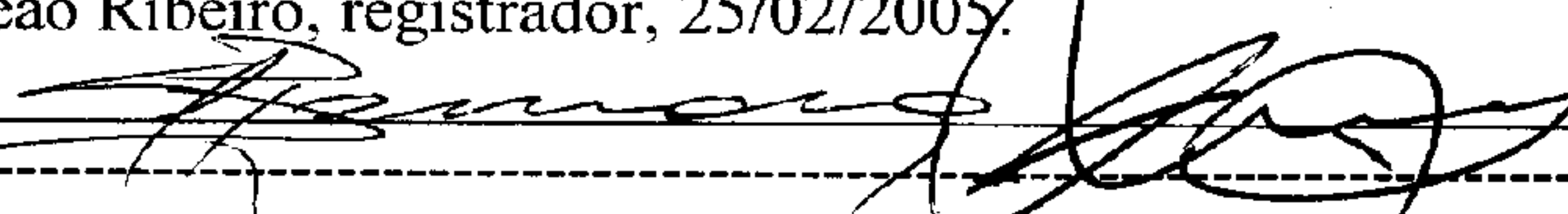
ficha


06


matrícula


22.392


GRUPO OK - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 01.535.160/0001-06, LINO MARTINS PINTO, CPF nº 004.999.006-34 e LUIZ ESTEVÃO OLIVEIRA NETO, CPF nº 010.948.581-03, residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado para garantia do débito no valor de R\$2.276.508,42, garantido também por outros imóveis, sendo depositário o Sr. Lino Martins Pinto. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 03/02/2005.
Escrevente 

R.35-22392 - CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA - De acordo com o Ofício nº 245/2004, datado de 16/12/2004, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 362035, em data de 09/02/2005, expedido pela Diretora de Secretaria da 19ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, extraído dos autos da Ação de Execução Diversa por Título Extrajudicial - Processo nº 2002.16926-3 (dependente ao Processo nº 2002.14263-9), movida pela UNIÃO FEDERAL em desfavor do GRUPO OK - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, fica consignado que o arresto de que trata o R.31 desta matrícula foi convertido em penhora, para garantia do débito ali mencionado. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 25/02/2005.
Escrevente 

R.36-22392 - PENHORA - De acordo com Certidão datada de 10/08/2007, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 395513, em 23/08/2007, expedida pelo Juízo de Direito da 20ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, em cumprimento à determinação da MMª Juíza de Direito Dra. Iracema Miranda e Silva, extraída dos autos da Ação de Execução - Processo nº 75.460-4/99, requerida pelo credor BANCO DO BRASIL SA, contra os devedores GRUPO OK - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, LINO MARTINS PINTO e LUIZ ESTEVÃO OLIVEIRA NETO, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado para garantia do débito no valor de R\$491.762,31. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 21/09/2007.
Escrevente 

R.37-22392 - PENHORA - De acordo com certidão datada de 05/02/2001, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 418672, em 17/04/2009, expedida pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, em cumprimento à determinação do MM. Juiz Dr. João Paulo das Neves, extraída dos autos da Ação de Execução - Processo nº 75.448-3/99, movida pelo credor BANCO DO BRASIL SA, em desfavor do devedor GRUPO OK - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$2.252.226,04, garantido também por outros imóveis, ficando como fiel depositário o Sr. Lino Martins Pinto. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 15/05/2009.
Escrevente 

R.38-22392 - PENHORA - De acordo com certidão datada de 19/01/2010, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 428141, em 22/01/2010, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, extraída dos autos da Ação de Execução - Processo nº 1999.01.1.075453-0, movida pelo credor BANCO DO BRASIL SA, em desfavor do devedor GRUPO OK - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, e Outros, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$2.464.300,22, garantido também por outros imóveis. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 18/02/2010.
Escrevente 

Av.39-22392 - Fica consignado para todos os fins e efeitos de direito que o endereço correto do imóvel objeto desta matrícula é SHI/SUL da QL-12 do CONJUNTO 16, Nº 06, e não como constou quando da abertura desta ficha. A presente averbação, por se tratar de autocorreção, é feita com fulcro no que dispõe o art. 213 da Lei nº 6.015/73. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 11/03/2011.
Escrevente 

R.40-22392 - PENHORA - De acordo com certidão datada de 21/01/2011, prenotada neste Serviço

(Lote nº 06, OL-4/14, atual: Nº 06, Conjunto 12, da OL-12, do SHI/SUL)

Registral sob o nº 441352, em 03/03/2011, expedida pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, extraída dos autos da Ação de Execução - Processo nº 1999.01.1.075464-5, movida pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/2038-90, em desfavor do devedor GRUPO OK - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, e Outros, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$518.426,32, garantido também por outros imóveis, sendo depositário o Sr. Lino Martins Pinto. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 15/03/2011.

Escrevente

Av.41-22392 - CANCELAMENTO DE PENHORA - De acordo com o Ofício nº 1329/2012, datado de 24/10/2012, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 460620, em 12/11/2012, expedido pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, extraída dos autos da Ação Execução nº 00075.450-7/00, fica cancelada a penhora de que trata o R.32. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 23/11/2012.

Escrevente

Av.42-22392 - De acordo com o requerimento do GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, datado de 26/02/2015, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 488439, em 02/03/2015, e acompanhado de decisão proferida pela Desembargadora Federal Diva Malerbi em sede de Apelação Cível nº 0012554-78.2000.4.03.6100/SP- Tribunal Regional Federal- 3ª Região (Processo originário nº 2000.61.00.012554-5 - 12ª Vara de São Paulo/SP- Ação Civil Pública), nos seguintes termos: "a fim de evitar que os incidentes relacionados à liberação de bens e valores declarados indisponíveis nestes autos causem tumulto processual e inviabilizem o encerramento da fase de conhecimento do feito com conveniente brevidade, em conformidade com o já decidido às fls. 29535/29535vº e 30320/30320vº, determiho e comunico-lhes a manutenção da indisponibilidade de bens e valores decretada nos presentes autos com relação aos réus apelantes e, inclusive, a extensão da medida a eventuais bens adquiridos no curso do processo, tendo em vista que o levantamento da referida medida constritiva, destinada a assegurar o interesse público e o integral ressarcimento do erário, compete somente ao juízo que a determinou ou a este Tribunal Regional Federal". DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 18/03/2015.

Escrevente

R.43-22392 - PENHORA - De acordo com termo de penhora datado de 25/01/2021, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 556216, em 01/02/2021, expedido pelo Juízo de Direito da 14ª Vara Cível de Brasília/DF, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº 0033184-12.1999.8.07.0001, movida pelo credor BANCO DO BRASIL SA, em desfavor do devedor GRUPO OK - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, e Outros, em cumprimento à determinação do MMº Juiz de Direito, Dr. Luis Carlos de Miranda, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$8.520.313,68, sendo depositário o Executado. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 09/02/2021.

Escrevente

CERTIFICO não constar dos livros de registros deste serviço registral até 02 de março de 2021, nenhum outro ônus, restrição ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias ou locação sobre o imóvel objeto desta Matrícula, exceto o(s) mencionado(s) no(s) COM ÔNUS --> R-10; Av-11; R-12; R-13; R-14; Av-15; R-16; Av-17; R-18; Av-19; R-20; Av-21; R-22; Av-23; R-24; Av-25; Av-27; R-30; R-33; R-34; R-35; R-36; R-37; R-38; R-40; R-43. Existe(m) protocolo(s) em andamento: 557561(indisponibilidade de bens) de 3/3/2021; 557565(indisponibilidade de bens) de 3/3/2021; DOU FÉ.

Brasília-DF, 03 de março de 2021. Último Ato: R-43.

* Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei nº 11.977/09, e Provimento nº 47/2015 do CNJ. VALIDADE: 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986).

* A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.registrodeimoveisdf.com.br

Pedido nº 560023, Selo Digital: TJDFT20210280013454KUZ

Emolumentos: R\$25,80 - F.R.C.: R\$1,80 - Total: R\$27,60

* Emitida no eRIDFT. VEDADA SUA REVALIDAÇÃO.

